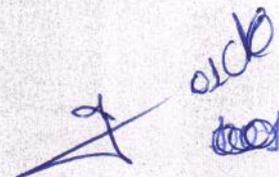


JUSTIFICATIVA

A fim de viabilizar parte da 70ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência- SBPC, o maior evento de divulgação científica da América Latina, com expectativa de 16 mil participantes entre: pesquisadores de alta expressão acadêmica (nacionais e internacionais); estudantes; professores universitários e de ensino básico (fundamental e médio); profissionais diversos e cidadãos, em geral, interessados em discutir ou simplesmente conhecer os resultados mais recentes da pesquisa científica, além da possibilidade de expor trabalhos científicos, debater políticas de CT&I e proposições de metas estratégicas para o progresso da ciência no Brasil, torna-se necessária a contratação de empresa qualificada com a finalidade de apoiar a realização do evento, principalmente na gestão administrativa e financeira, proporcionando à Universidade Federal de Alagoas- UFAL focar seus esforços na realização do evento e em seus resultados, ficando, pois, despreocupada quanto a ter de providenciar contratações de serviços diversos, locação de bens, aquisições de equipamentos e prestações de contas aos financiadores.

Sobre a realização do evento, é importante afirmar que, em sua 70ª edição, é a primeira vez em que será realizado em Alagoas, com o tema: “Ciência, Responsabilidade Social e Soberania”, no período determinado entre 19 e 20 de julho de 2018, nos campi A.C. Simões, de Arapiraca e do Sertão, para a SBPC Educação e entre 22 de julho a 28 de julho de 2018, serão realizadas no Campus A.C Simões as demais atividades: SBPC Inovação, SBPC Afro e Indígena, SBPC Cultural, SBPC Jovem, ExpoT&C e o Dia da Família na Ciência. Tal evento terá como sede a UFAL, sendo uma grande atividade científica com potencial para mobilizar as universidades, as escolas e toda a sociedade alagoana. A programação científica do evento será composta por conferências, encontros e sessões especiais, minicursos e a sessão de pôsteres, que inclui a Jornada Nacional de Iniciação Científica.

Vale ressaltar que a organização do referido evento está sob coordenação do Prof. Dr. José Vieira da Cruz, o qual não tem poupado esforços na agilidade e na presteza quanto à logística de execução desse projeto, além das inevitáveis contratações de serviços técnicos específicos para atender o projeto de uma forma mais ágil e menos burocrática. No entanto, apesar de a UFAL ter em seu quadro de pessoal técnicos das áreas a serem contratadas, por conta da demanda de serviços a serem prestados à comunidade acadêmica, esse quadro de pessoal não é suficiente para atender a essa nova demanda, conforme Plano de Gerenciamento Administrativo Financeiro – PAF, em anexo.



Optamos pela Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa-FUNDEPES devido à capacidade técnica e operacional que a mesma detém. A FUNDEPES, caracterizada como uma fundação de Direito Privado, sem fins lucrativos, regida pelo Código Civil Brasileiro e sujeita, em especial, à fiscalização pelo Ministério Público, conforme disposto no art. 2º da Lei nº 8.958/1994, detém, a priori, inquestionável reputação ético-profissional, enquadrando-se, dessa forma, no art. 1º da lei supracitada, sendo dispensada a licitação para sua contratação, em face dos motivos seguintes:

1. A FUNDEPES tem estatutariamente os objetivos de: a) apoiar, promover e administrar a pesquisa; b) exercer atividades científicas e culturais; c) apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da IFES; d) prestar serviços técnicos e científicos à UFAL e à comunidade etc. Com esses objetivos, reforçamos a capacidade reconhecida e comprovada da FUNDEPES para apoiar a execução do evento em questão.

2. A FUNDEPES, em atuação conjunta com a UFAL, tem como compromisso o apoio à pesquisa científica e tecnológica, a formação de recursos humanos, o desenvolvimento institucional, e, ao longo dos seus anos de existência, colaborou para a execução de inúmeros projetos de pesquisa, de ensino, de extensão e de desenvolvimento institucional, proporcionando, assim, um campo de trabalho propício ao aprimoramento de professores, pesquisadores e discentes.

3. A inquestionável reputação ético-profissional da FUNDEPES pode ser comprovada pela qualidade do apoio prestado a outros órgãos da Administração Pública, o que demonstra que a mesma detém o conhecimento técnico necessário para apoiar à gestão administrativa e financeira, indispensável à execução dos projetos executados por esta Instituição.

4. Em consonância ao item 1.7.1.1 do Acórdão TCU 2157/2015 1ª Câmara, e ainda, aos incisos de I a III e os §§ 2º e 3º do artigo 14º da Resolução 739/ 2015 – CONSUNI, o preço / custo da FUNDEPES foi precificado conforme planilha anexa, ficando aprovado o pagamento dos custos operacionais para o gerenciamento administrativo e financeiro do referido projeto o valor de R\$ 358.215,84 (trezentos e cinquenta e oito mil duzentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

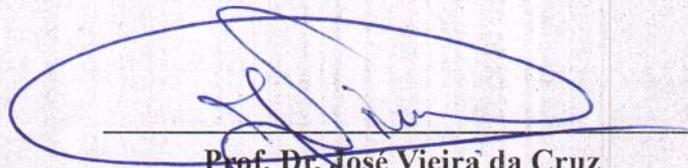
Justifica-se, ainda, pelo fato de que o projeto apresenta características e especificidades que exigem uma maior celeridade na aquisição de itens destinados

002
JB

exclusivamente ao evento, com base no decreto 8.241, de 21 de maio de 2014, o qual dispõe sobre a aquisição de bens e serviços pelas fundações de apoio.

Assim posto, justificamos a contratação da FUNDEPES, com base no art. 1º da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dar apoio à gestão administrativa e financeira no evento denominado “70ª Reunião Anual da SBPC”.

Maceió/AL, 24 de abril de 2018.

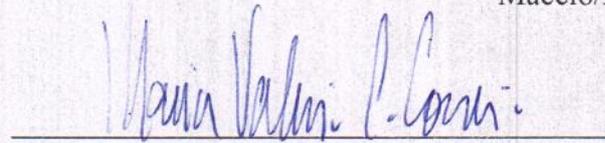


Prof. Dr. José Vieira da Cruz
Coordenador do Projeto
Vice-Reitor - UFAL

Ratificação de Dispensa de Licitação

Ratifico, nos termos da justificativa acima, a contratação da Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES por dispensa de licitação.

Maceió/AL, 27 de abril de 2018.



Profª. Drª. Maria Valéria Costa Correia
Reitora
Reitora
Maria Valéria Costa Correia
Reitora - UFAL